

231 Os recursos podem não chegar a tempo de evitar o “default”

por Reginaldo Heller
do Rio

A menos que outros estados norte-americanos tomem idêntica medida adotada pela Junta Bancária do Estado de Nova York (New York State Banking Board), o Brasil deverá ter, pela primeira vez na sua história recente da dívida externa, créditos registrados como “default” nos balanços trimestrais dos bancos.

As autoridades reguladoras bancárias novaiorquinas decidiram, há poucos dias, ampliar para 90 dias o prazo de 60 dias em que é permitido aos bancos com carta patente estadual tolerar atrasos no pagamento de juros, equiparando-os às normas dos bancos com carta patente federal. O total de atrasos que superam os limites locais e nacionais para efeito de “default” já soma e mais de US\$ 412 milhões. Segundo informação de fontes com fácil trânsito no mercado financeiro norte-americano, apesar do interesse dos bancos credores e m e f e t u a r u m empréstimo-ponte para evitar o registro de inadimplência, a operação dificilmente será concluída até amanhã, já que o Fundo Monetário Internacional (FMI), evitou conceder qualquer tipo de aval a antecipações de recursos ao Brasil.

Na verdade, o registro de “non performing loans” deverá atingir apenas um pequeno número de bancos e em volumes reduzidos, pois os atrasos teriam sido concentrados naqueles mesmos bancos novaiorquinos, como o Bankers Trust, o Morgan Guaranty, o Manufacturers Hanover e o Chemical Bank, cujas dificuldades para fechar seus balanços trimestrais sem aprovisionamento de parte dos lucros foram superadas pela decisão das autoridades bancárias de Nova York. Entretanto, o registro de “default”, por me-

nor que seja, poderá ter efeitos danosos sobre o fluxo de créditos comerciais para o Brasil.

Segundo se soube, ontem, a rejeição do Decreto-lei nº 2.024, antecipando a possibilidade de não aprovação do Decreto-lei nº 2.045 pelo Congresso Nacional, teria sido a principal razão para o FMI não avalizar qualquer antecipação de desembolsos pelos bancos credores da dívida externa brasileira, isto é, frustrar a iniciativa dos bancos de conceder um empréstimo-ponte. E mais: o adiamento de outubro para novembro da decisão do “board” do Fundo sobre a liberação da segunda e terceira parcelas do empréstimo ampliado teria, também, derivado da necessidade de se confirmar, ou não, a aprovação na política salarial.

A menos que o governo brasileiro, para superar o impasse no Congresso, adote um terceiro decreto-lei substitutivo, dificilmente aquela liberação de recursos será aprovada e os novos empréstimos do setor privado serão liberados.

Algumas fontes bem situadas confirmam que o coordenador do “advisory committee”, William “Bill” Rhodes, do Citibank, vem conseguindo um suprendente êxito na sua missão, especialmente ao evitar um verdadeiro colapso das operações de crédito interbancário, estabilizadas ao nível de US\$ 5,595 bilhões ou US\$ 6 bilhões. Entretanto, em relação aos créditos comerciais, a situação já não parece igual, com tendência a deteriorar-se. Informa-se, inclusive, que o crédito comercial dos bancos americanos só não atingiu níveis críticos devido à mesma tolerância dos bancos até a reunião do “board” do FMI em novembro. Mas a política adotada é, efetivamente, de rédeas curtas, o suficiente, por exemplo, para manter o País com baixo nível de reservas de petróleo — da ordem de 30 dias.